



**Decreto N° 98 - de 12 de Maio de 2026**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2302, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.12.00.13.392.0007.2.0090-1.500.000 - 3.3.50.41.00 APOIO DA CULTURA POPULAR	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.12.00.13.392.0007.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 12 de Maio de 2026

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.503.496-\*\*